

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 087/2000

Súmula: Aprova Orçamento Geral do Município de Goioxim para o Exercício Financeiro de 2.001.

A Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

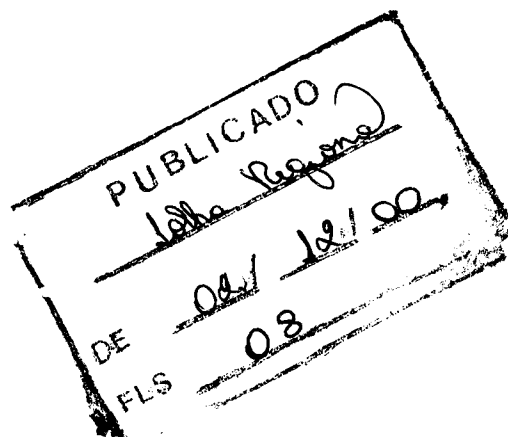
L E I:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Goioxim, Estado do Paraná, para o exercício de 2.001, Estima e Receita e Fixa a Despesa em R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a Legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTARIA	61.450,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.500,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.956.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.250,00
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	60.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.500,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	301.600,00
T O T A L	3.500.000,00

Art. 3º - A Despesa esta fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:



PODER LEGISLATIVO
LEGISLATIVO MUNICIPAL 250.000,00

PODER EXECUTIVO
EXECUTIVO MUNICIPAL 124.500,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 303.200,00
SECRETARIA DE FINANÇAS 161.200,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES 1.301.500,00
SECRETARIA DE SAÚDE 427.700,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 107.000,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E DESENVOLVIMENTO 637.500,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 110.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 77.100,00

T O T A L 3.500.000,00

Art. 4º - Segundo as Categorias econômicas a despesa

está fixada com a seguinte distribuição:

DESPESAS CORRENTES 2.815.000,00
DESPESAS DE CUSTEIO 2.752.100,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES 63.800,00

DESPESAS DE CAPITAL 607.000,00
INVESTIMENTOS 552.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS 20.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES 35.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 77.100,00

T O T A L 3.500.000,00

Art. 5º - A despesa segundo as funções de Governo,

está assim distribuída:

LEGISLATIVA 250.000,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 550.900,00
AGRICULTURA 110.300,00
COMUNICAÇÕES 13.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA 1.321.500,00
HABITAÇÃO E URBANISMO 183.500,00
INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS 10.000,00
SAÚDE E SANEAMENTO 432.700,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA 165.000,00
TRANSPORTE 386.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 77.100,00

T O T A L 3.500.000,00

Art. 6º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais, de Contabilização Centralizada, anexos e integrantes desta Lei:

I - Do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal N.º 004/1997 de 21/02/1997, no valor de R\$ 155.200,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

II - Do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal N.º 022/1997 de 22/08/1997, no valor de R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais),

III - Do Fundo Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente criado pela Lei Municipal N.º 080/2000 27/04/2000, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento Geral do Município e dos Fundos Municipais, até o limite de 50 % (cinquenta por cento), do total Geral dos Orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17/03/64.

Art. 8º - O Poder Executivo fica autorizado a tomar medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos exigidos pela Legislação Vigente, e a realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, até o limite permitido pela Legislação vigente.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, e produzirá efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2.001, revogadas as disposições em contrário.

Novembro de 2.000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, em 20 de


LUIZ RAVANELO NETTO
Prefeito Municipal